

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 037/97

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a EMATER – MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pingo D' Água, 18 de Junho de 1 997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal